

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 2171/73

PARECER CEE-nº 141/74
Aprovado por Deliberação de
30/janeiro/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

ASSUNTO: Recontratação de Aureliano Coimbra Filho para exercer as funções de professor-assistente, junto ao Departamento de Psicologia da Educação

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR: Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

HISTÓRICO: Atendendo a solicitação do diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, após manifestação dos órgãos colegiados, o Coordenador do Ensino Superior, por despacho de 10 de março de 1971, autorizou o a contratar, o licenciado Aureliano Coimbra Filho para exercer as funções de professor-assistente no Departamento de Educação, disciplina Programação do Curso de Ciências-1º Ciclo. Prazo de dois anos. Posto em RDIDP mais tarde.

Por petição, datada de 5 de junho de 1973, o Diretor da Faculdade solicitou à Coordenadoria do Ensino Superior a recontratação do professor Aureliano Coimbra Filho. Manifestação favorável dos órgãos colegiados. Curriculum vitae. Relatórios das atividades didáticas durante 1971, durante o primeiro e segundo semestre de 1972. Nada a respeito do primeiro semestre de 1973. De certo modo, substituído pela manifestação do Chefe do Departamento de Biologia, onde o professor Coimbra Filho exerce atividades docentes. Nova denominação do Departamento: de Psicologia e Educação. O professor Coimbra Filho prepara tese para fins de doutoramento, Tema: - "Reforma do Ensino: contribuição ao estudo da categoria atividades na nova estrutura curricular, campo de Ciências". Aulas, orientação de alunos, 2º graus. A Coordenadoria do Ensino Superior libera o pedido.

APRECIÇÃO: O trabalho realizado pelo professor Aureliano Coimbra Filho no ensino e o interesse revelado em aprimorar a sua formação científica e profissional justificam a sua recontratação.

O tema, que se propõe desenvolver em sua tese, é de maior atualidade e importância.

O Relator é favorável à recontratação. Esse o seu Voto.

CONCLUSÃO: Em vista do que consta dos autos do Processo FFCL-nº 431/70, apensando aos presentes, aprova-se a recontratação do licenciado Aureliano Coimbra Filho para as funções de professor-assistente na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Departamento de Psicologia e Educação.

São Paulo, 7 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

A Câmara do Ensino, do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadária Marques Júnior e
Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974.

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

=Presidente=

irineu